

§ 2º A publicação de que trata o § 1º deverá ser precedida de anonimização de dados sensíveis pela área demandante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 19. No âmbito da Controladoria-Geral da União os acordos de cooperação técnica terão vigência, preferencialmente, de até sessenta meses.

Parágrafo único. Para prazos superiores ao assinalado no caput, deverá ser realizada consulta prévia à Secretaria-Executiva.

Art. 20. Podem ser signatários dos acordos de cooperação técnica:

I - O Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, que detém a competência originária;

II - A Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União; e

III - os dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares e superintendentes das unidades regionais da Controladoria-Geral da União, mediante portaria de subdelegação de competência editada pela Secretaria-Executiva, que especificará, de forma nominal, o dirigente e o acordo de cooperação técnica objeto da subdelegação, podendo abranger a competência para a assinatura do instrumento inicial e de seus futuros termos aditivos e demais atos correlatos.

Art. 21. A área demandante é responsável por:

I - Elaborar os acordos de cooperação técnica e instruir o respectivo processo administrativo, bem como monitorar sua execução e propor as atualizações que se fizerem necessárias; e

II - Aferir e registrar o cumprimento das metas de que trata o art. 6º, caput, inciso IV.

Parágrafo único. O registro de que trata o inciso II do caput deverá ser realizado em sistema que será definido pela Secretaria-Executiva.

Art. 22. Para garantir a efetiva gestão e fiscalização da parceria, a unidade demandante deverá indicar formalmente um responsável titular e seu respectivo suplente para acompanhar a execução do objeto do acordo, no prazo de até trinta dias, contados da data de sua assinatura.

§ 1º A indicação de que trata o caput será formalizada por meio de despacho no processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI correspondente ao acordo, no qual será dada ciência pelos servidores designados, para assegurar o seu consentimento e o registro de suas responsabilidades.

§ 2º O mesmo prazo e procedimento previstos no caput e no § 1º aplicam-se na hipótese de substituição do responsável pelo acompanhamento, garantindo a continuidade da fiscalização sem interrupções.

§ 3º Compete ao responsável titular pelo acompanhamento do acordo, como agente público encarregado da fiscalização da parceria:

I - Monitorar de forma contínua e registrar em sistema próprio o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho;

II - Zelar pela fiel observância das cláusulas do acordo, das diretrizes do plano de trabalho e das disposições desta Portaria Normativa e das demais normas vigentes, comunicando à unidade demandante qualquer desvio ou irregularidade identificada;

III - alertar tempestivamente a unidade demandante, com a devida antecedência, sobre a proximidade do término da vigência do acordo, a fim de viabilizar a análise sobre a necessidade de sua renovação ou encerramento; e

IV - Apresentar relatório anual de acompanhamento da execução do objeto do acordo, indicando a execução das ações previstas no cronograma físico e o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 4º O relatório anual de acompanhamento a que se refere o inciso IV do § 3º deverá ser apresentado até 31 de outubro de cada exercício, por meio de sistema a ser definido pela Secretaria-Executiva nos termos do art. 21, parágrafo único.

Art. 23. Os acordos poderão ser encerrados:

I - Pelo advento do termo final da vigência;

II - Por consenso entre os partícipes;

III - por denúncia de qualquer dos partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias; ou

IV - Por rescisão, em caso de descumprimento de obrigação ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Art. 24. As propostas de celebração de acordo de cooperação técnica que, por motivo justificado, necessitem de tratamento excepcional por não atenderem a um ou mais requisitos desta Portaria Normativa, deverão seguir o seguinte procedimento:

I - A área demandante deverá instruir o processo com despacho fundamentado, indicando os requisitos não atendidos e as razões que justificam a excepcionalidade;

II - O processo deverá ser submetido à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE da Diretoria de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade - DPIS da Secretaria-Executiva, que analisará a justificativa e orientará a área demandante quanto aos ajustes necessários ou, se for o caso, quanto à viabilidade do prosseguimento da proposta em caráter excepcional; e

III - sendo mantida a excepcionalidade, e após manifestação da CGGE, o processo será encaminhado à Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União para análise e parecer conclusivo sobre a viabilidade jurídica da celebração do acordo em condições distintas das previstas nesta Portaria Normativa.

Art. 25. Compete à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE:

I - Orientar as unidades da Controladoria-Geral da União sobre os procedimentos e as normas aplicáveis à celebração de acordos de cooperação técnica;

II - Analisar, em caráter opinativo, as propostas de acordo de cooperação técnica que se enquadrem nas hipóteses de excepcionalidade de que trata o art. 24 desta Portaria Normativa; e

III - manter atualizadas as informações e os modelos de documentos relativos aos acordos de cooperação técnica na intranet da Controladoria-Geral da União.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Os acordos em vigor cujo prazo de vigência seja indeterminado deverão ser avaliados pela unidade demandante.

§ 1º Em caso de desinteresse na sua manutenção, os acordos deverão ser extintos no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Portaria Normativa.

§ 2º Em caso de interesse na sua manutenção, os acordos deverão ser atualizados em conformidade às minutas padronizadas a que se refere o art. 5º, parágrafo único, e demais requisitos desta Portaria Normativa, no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Portaria Normativa.

Art. 27. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINE MARTINS BRITO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTEARIA Nº 1.450, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VI do art. 27 da Resolução CSMPT nº 222, de 18 de abril de 2024 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.2300.0000623/2025-98, resolve:

Art. 1º Determinar, a partir de 1º de outubro de 2025, a alteração do status do Ofício Comum Especializado de que é titular o Procurador do Trabalho DANILLO NUNES VASCONCELOS para Ofício provido com designação vigente.

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

PORTEARIA Nº 1.433, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso VI do art. 27 da Resolução CSMPT nº 222, de 18 de abril de 2024 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0700.0001491/2025-80, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do Ofício Comum de que é titular a Procuradora do Trabalho ANA VALÉRIA TARGINO DE VASCONCELOS para "Ofício provido com designação suspensa", enquanto perdurar sua designação para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, conforme Portaria nº 1455.2025.

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

PORTEARIA Nº 1.550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando o quantitativo de Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, indicado no art. 1º da Portaria PGT nº 740, de 05/12/2016;

Considerando a decisão prolatada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho em sua 296ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2025, e

Considerando ainda as informações constantes do PGEA 20.02.0100.0000962/2025-83;

resolve:

Art. 1º Redistribuir definitivamente o 21º Ofício Especializado da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região para a Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu/RJ.

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTEARIA CONJUNTA Nº 8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 29, caput, e no art. 51, § 15, da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

Resolve:

Art. 1º Realizar a compensação entre os limites individualizados para despesas primárias de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, no valor global de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em favor do Conselho Nacional de Justiça, tendo como órgão cedente a Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON FACHIN

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTEARIA GPR Nº 566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416 de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 19 de dezembro de 2006, e em vista do contido no Processo SEI 0033031/2025, Resolve:

Art. 1º Agregar os valores abaixo relacionados de Cargos em Comissão, nos termos do quadro abaixo:

Item	CCódigo CJ	Nível/Descrição/Localização CJ	Valor
1	6009	CJ-02, de Coordenador da Assessoria de Transcrição, Revisão e Redação - ATRR	R\$ 8.822,98
2	5971	CJ-02, de Assessor da Assessoria de Gestão de Metas do 2º Grau - ASGM	R\$ 8.822,98
Total			R\$17.645,96

Art. 2º Utilizar o valor total especificado no artigo 1º para criação dos Cargos em Comissão abaixo relacionados, destinando-os conforme quadro a seguir:

Item	Nível/Descrição/Localização CJ	Valor
1	CJ-03, de Assessor da Assessoria de Gestão de Metas do 2º Grau - ASGM	R\$ 10.029,94
2	CJ-01, de Coordenador do Núcleo Permanente de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST	R\$ 7.143,98
Total		R\$ 17.173,92
Saldo		R\$ 472,04

Art. 3º Remanejar as Funções Comissionadas e o Cargo em Comissão abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	Código FC/CJ	Origem (nível, descrição e localização FC/CJ)	Destino (nível, descrição e localização FC/CJ)
1	5982	FC-05, de Supervisor do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST	FC-05 do Núcleo Permanente de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST
2	8169	FC-05 do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST	FC-05 do Núcleo Permanente de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST
3	6012	FC-05 do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST	FC-05 do Núcleo Permanente de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST
4	8167	CJ-02, da Secretaria Judiciária - SEJU	CJ-02, de Coordenador da Assessoria de Transcrição, Revisão e Redação - ATRR
5	5973	FC-03, da Coordenadoria de Gestão dos Sistemas da 2ª Instância - CGSIS	FC-03 do Núcleo Permanente de Estatísticas da 2ª Instância - NUREST

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/SGP Nº 621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 57/2024, artigo 1º, inciso XVI, alínea "m", e tendo em vista o que consta no PROAD n. 44081/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Luiz Alceu Alves Rodrigues, matrícula n. 52.639, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, caput, e §2º, inciso I, da EC n. 103/2019, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que regulamenta o instituto da redistribuição e estabelece seus preceitos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União; e

CONSIDERANDO o disposto no processo TRT/ePAD/24019/2025, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 10.770, de 2003, ocupado pelo servidor Francisco César Salomão Júnior, em reciprocidade com idêntico cargo efetivo, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, criado pela Lei n. 8.432, de 1.992, ocupado pela servidora Camila Baeta Balbi.

Art. 2º Lotar a servidora Camila Baeta Balbi, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Gab. Nº 45).

Art. 3º Designar a servidora Camila Baeta Balbi, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada FC-6 Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Gab. Nº 45), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria DGP n. 236, de 22 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA HELENA DOS REIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.024, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5899/2025, resolve:

1. EXONERAR, a contar da publicação, a servidora CAROLINE SELVERO DOS SANTOS (99600), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR, a contar da publicação, a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5899/2025, resolve:

1. DISPENSAR, a contar da publicação, a servidora CAROLINE SILVA FENILLI PETTENUZZO (96040), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR, a contar da publicação, a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.059, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6026/2025, resolve:

1. DISPENSAR a servidora JACIARA ELIETE DOS SANTOS MACHADO (106739), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6026/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor FABIO FERNANDES MEDICI (91120), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA



PORTARIA Nº 2.157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL DE CASTRO (102016), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Calculista, FC-4, na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, considerando o que consta no PROAD nº 5741/2025, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e a função comissionada de Calculista, FC-4, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.169, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6368/2025, resolve:

1. DISPENSAR a servidora PAULA PIAZZA SPESSATO (106968), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6368/2025, resolve:

1. EXONERAR a servidora MARIA ADRIANA DA MOTTA (47210), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA FERREIRA SILVA (29564), no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, no Gabinete da Exma. Desa. Rejane Souza Pedra, considerando o que consta no PROAD nº 5749/2025, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

2. DECLARAR VAGOS, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, e a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor EDUARDO MACALÃO BARBOSA (105902), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Chefe de Divisão-CJ1, da Divisão de Expedientes do PJE-COR;

2. DECLARAR VAGO o cargo em comissão acima referido;

3. REMOVER, de ofício, o referido servidor da Divisão de Expedientes do PJE-COR para a Coordenadoria de Expedientes do PJE-COR;

4. NOMEAR o servidor EDUARDO MACALÃO BARBOSA (105902), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-CJ2, da Coordenadoria de Expedientes do PJE-COR.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 888, de 08-04-2025, publicada no DOU de 22-04-2025, que designou a servidora ANA PAULA FOFONKA PINHEIRO (117188), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, da Divisão de Expedientes do PJE-COR, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FOFONKA PINHEIRO (117188), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador-CJ2, da Coordenadoria de Expedientes do PJE-COR, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.187, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

1. EXONERAR a servidora GRAZIELA DOBERSTEIN XAVIER (70831), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Coordenador-CJ2, da Coordenadoria de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau;

2. DECLARAR VAGO o cargo em comissão acima referido;

3. REMOVER, de ofício, a referida servidora da Coordenadoria de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau para a Divisão de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau;

4. NOMEAR a servidora GRAZIELA DOBERSTEIN XAVIER (70831), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão-CJ1, da Divisão de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1984, de 04-09-2025, publicada no DOU de 05-09-2025, que designou a servidora MARIANA RECK DOS SANTOS RAUBER (97063), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador-CJ2, da Coordenadoria de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6348/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA RECK DOS SANTOS RAUBER (97063), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Divisão-CJ1, da Divisão de Gestão Administrativa e de Sistemas dos Magistrados do 1º Grau, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 6633/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30-09-2025, da Portaria TRT4 nº 4.113, de 06-09-2022, que cedeu ao Supremo Tribunal Federal a servidora NATACHA MORAES DE OLIVEIRA (070556), Técnica Judiciária, Área Administrativa, a contar de 13-09-2022, por prazo indeterminado, para exercer o cargo em comissão de Secretário nível CJ-3, na Secretaria de Tecnologia da Informação do STF.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7102/2020, resolve:

CANCELAR a pensão da Lei nº 8.112/90, de que é beneficiária HELENA HOFFMEISTER FELDENS, a contar de 25-09-2025, data do óbito da pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais beneficiários habilitados à pensão instituída pelo falecimento do servidor aposentado JOSE CELIO FELDENS.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE PESSOAL

ATO TRT7.GP Nº 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e tendo em vista o PROAD Nº 5503/2025, resolve:

I - CESSAR, a contar de 1º/10/2025, os efeitos da Portaria TRT7.GP Nº 122/2023, publicada no DOU de 10/04/2023, referente à remoção da servidora CAMILA BAETA BALBI, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, mediante permuta com o servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR.

II - redistribuir, a contar de 1º/10/2025, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pela servidora CAMILA BAETA BALBI, enquadrado na Classe A, Padrão 4, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado pelo servidor FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR, enquadrado na Classe C, Padrão 13, para este Regional.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

ATO TRT7.GP Nº 182, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e tendo em vista o PROAD Nº 2995/2025, resolve:

I - CESSAR, a contar de 1º/10/2025, os efeitos da Portaria TRT7.GP Nº 878/2010, publicada no DOU de 20/09/2010, referente à remoção da servidora MICHELLE SHEYLA TENÓRIO CARVALHO, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, mediante permuta por triangulação com os servidores ocupantes de cargos de igual denominação, MÚCIO DE ARAÚJO AMARINHO, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e ANA LÚCIA MARQUES LEOPOLDINO MOTA, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

II - redistribuir, a contar de 1º/10/2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pela servidora MICHELLE SHEYLA TENÓRIO CARVALHO, enquadrada na Classe C, Padrão 13, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pelo servidor MÚCIO DE ARAÚJO AMARINHO, enquadrado na Classe C, Padrão 13, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora ANA LÚCIA MARQUES LEOPOLDINO MOTA, enquadrada na Classe C, Padrão 13, para o Quadro de Pessoal desta Corte.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

ATO TRT7.GP Nº 181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e tendo em vista o PROAD Nº 3823/2025, resolve:

I - CESSAR, a contar de 1º/10/2025, os efeitos da Portaria TRT7.GP Nº 709/2024, publicada no DOU de 11/12/2024, referente à remoção do servidor LUCAS IGOR CAVALCANTE RODRIGUES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro

Permanente de Pessoal deste Tribunal, mediante permuta com o servidor do Tribunal Superior do Trabalho, FRANCISCO HAMILTON E SILVA ANSELMO.

II - redistribuir, a contar de 1º/10/2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor LUCAS IGOR CAVALCANTE RODRIGUES, enquadrado na Classe A, Padrão 4, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pelo servidor FRANCISCO HAMILTON E SILVA ANSELMO, enquadrado na Classe C, Padrão 13, para este Regional.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

ATO TRT7.GP Nº 185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

1. Nome do Pensionista: ERNANDO ALVES DA SILVA;
2. Categoria: Pensionista da ex-servidora inativa deste Tribunal, ALDENORA ELIAS SOARES ALVES, falecida em 3/3/2024;

3. Natureza da Alteração: exclusão da parcela opção da base de cálculo do benefício pensional;

4. Fundamento legal da Alteração: subitem 9.2.1.1 do Acórdão TCU 565/2021 - Plenário, confirmado pelo Acórdão TCU 592/2025 - Plenário, exarados no processo TC nº 035.933/2019-4 (docs. 1 e 2 do PROAD 5640/2025);
5. Ato Alterado: Ato TRT7 nº 136/2024 (DOU de 16/5/2024 - doc. 32 do PROAD 2805/2024);

6. ARBITRO a ERNANDO ALVES DA SILVA, pensionista vitalício, com efeitos a contar de 29/9/2025, o benefício pensional integral, no valor mensal de R\$16.129,33 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), reajustando-se a pensão na mesma data e pelo mesmo índice dos benefícios do RGPS. O valor mensal aqui registrado é nominal, da data da concessão do benefício, refletindo-se em folha de pagamento devidamente reajustados.

Desª FERNANDA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal

ATO TRT7.GP Nº 184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

1. Nomes das Pensionistas: MARIA INÊS BRAGA CAVALCANTE MACIEL e JULIANA CAVALCANTE MACIEL;

2. Categoria: Pensionistas do ex-servidor inativo deste Tribunal, JEOVÁH JUNIOR CORDEIRO MACIEL, falecido em 5/7/2024;

3. Natureza da Alteração: exclusão da parcela opção da base de cálculo dos benefícios pensionais;

4. Fundamento legal da Alteração: subitem 9.2.1.1 do Acórdão TCU 565/2021 - Plenário, confirmado pelo Acórdão TCU 592/2025 - Plenário, exarados no processo TC nº 035.933/2019-4 (docs. 1 e 2 do PROAD 5644/2025);
5. Ato Alterado: Ato TRT7 nº 196/2024 (DOU de 2/8/2024 - doc. 45 do PROAD 5066/2024);

6. ARBITRO, com efeitos a contar de 29/9/2025, a MARIA INÊS BRAGA CAVALCANTE MACIEL, pensionista vitalícia, o benefício pensional reduzido (conforme § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019), no valor mensal de R\$3.576,84 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); e a JULIANA CAVALCANTE MACIEL, pensionista temporária, na condição de filha menor, o benefício pensional integral, no valor mensal de R\$10.352,38 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), reajustando-se as pensões nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos benefícios do RGPS. Os valores mensais aqui registrados são nominais, da data da concessão dos benefícios, refletindo-se em folha de pagamento devidamente reajustados.

Desª FERNANDA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT7.GP Nº 377, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, Ato TRT7 nº 331/2023 e tendo em vista o PROAD nº 6142/2025, resolve:

ceder, IZAÍAS FERREIRA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, para exercer a função comissionada, FC1, pelo prazo de 1 (um) ano.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO DIGER Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação da servidora JESSICA FERNANDA DE SOUSA SANTANA para exercer a função comissionada de Assistente da Divisão de Liquidação e Pagamento, FC-4, haja vista a aposentadoria do servidor Benedito Pio Lima Furtado, conforme mensagem eletrônica expedida em 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6994/2025 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor BENEDITO PIO LIMA FURTADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 1066, da função comissionada de Assistente da Divisão de Liquidação e Pagamento, FC-4 (vaga nº 257), do quadro de lotação da Divisão de Liquidação e Pagamento, unidade vinculada à Secretaria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa do servidor Benedito Pio Lima Furtado, com efeitos a partir da publicação deste Ato DIGER no Diário Oficial da União.

Art. 2º DESIGNAR a servidora JESSICA FERNANDA DE SOUSA SANTANA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3775, para exercer a função comissionada de Assistente da Divisão de Liquidação e Pagamento, FC-4 (vaga nº 257), do quadro de lotação da Divisão de Liquidação e Pagamento, unidade vinculada à Secretaria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa do servidor Benedito Pio Lima Furtado, com efeitos a partir da publicação deste Ato DIGER no Diário Oficial da União.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO

ATO DIGER Nº 25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação da servidora LILIAN SANTOS FERREIRA DA SILVA para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio à Governança e Contratações de TIC, FC-5, do quadro de lotação da Seção de Apoio à Governança e Contratações de TIC, conforme Memorando SETIN nº 048/2025 expedido em 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7099/2025 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LILIAN SANTOS FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, código SIGEP nº 3624, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio à